PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 086 / 2018

REVOGA A LEI Nº 8.247, DE 13/12/2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM OS DE PROPRIEDADE DE EDSON FERREIRA DOS SANTOS E A RECEBER IMÓVEIS EM DAÇÃO EM PAGAMENTO DE DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS.

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 8.247, de 13/12/2016, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de propriedade do Município com os de propriedade de Edson Ferreira dos Santos e a receber imóveis em dação em pagamento de dívidas tributárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de novembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM /132/2018
Em 27 de novembro de 2018

Excelentíssimo
Senhor Adair
Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal DIVINÓPOLIS-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, revoga a Lei nº 8.247, de 13/12/2016, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de propriedade do Município com os de propriedade de Edson Ferreira dos Santos e a receber imóveis em dação em pagamento de dívidas tributárias.

Senhor Presidente solicitamos a revogação da citada lei em todos os seus termos, tendo em vista que não houve a concretização da permuta e não mais há interesse das partes em tal acordo.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal